

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8906/2018

Ementa

Altera a Lei 8.355/14, para modificar atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

22/02/2018 28/02/2018 IOM 4372

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12467/2018 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 7.146-6/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 8.906, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei 8.355/14, para modificar atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O inciso III do art. 20 da Lei nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

 (\ldots)

III – manifestar-se a respeito dos editais de chamamento público, que sejam financiados com recursos do FMDCA, previamente a sua publicação, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

(...) " (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal